



GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1061/2015

DATA: 04/08/2015

Autoriza o Poder Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2015.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, JOSÉ LINEU GOMES, PREFEITO MUNICIPAL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME SÃO CONFERIDAS POR LEI, SANCIONO E MANDO PROMULGAR A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município de Nova Laranjeiras, Estado do Paraná, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais), para acréscimo no seguinte Projeto/Atividade:

06 – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

004 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

15.451.0005-1031 PAVIMENTAÇÃO E OBRAS COMPLEMENTARES

4.4.90.51.00.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES

1181 – Fonte 0844 – Operação de Crédito Interno Pavimentação, urbanização/calçadas.

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar Especial aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação provenientes das receitas de operações de crédito autorizadas em Lei específica.



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 95.587.648/0001-12
Rua Rio Grande do Sul, nº 2122, Centro – CEP: 85350-000
Fone: (42) 36371148

GABINETE DO PREFEITO

Art.3º - Fica autorizado a adequação dos valores conforme no Art.1º desta lei nas ações previstas na Lei 969/2013, que trata do Plano Plurianual 2009/2013, bem como, as adequações previstas na Lei 1011/2014 que trata da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, mediante decreto do executivo municipal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ LINEU GOMES
Prefeito Municipal